



DECRETO Nº 33/2012
DE 12/09/2012

SÚMULA: Declara de utilidade pública área destinada a ampliação do Centro de Saúde Municipal e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições contidas no art. 55 da Lei Orgânica, e demais legislações atinentes à espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Centro Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Governo Estadual apresenta condições reais de atender ao pleito de ampliação do Centro de Saúde, através de convênio já firmado entre o município e Estado.

CONSIDERANDO as disposições contidas do DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, art. 5º, letra "g", relativo a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do art. 5º, letra "g", do Decreto-Lei nº 3.365/41, o lote de terra: Imóvel Urbano denominado lote nº 04 da quadra nº 89, com área de 450,00 m2, de propriedade da Sra. CARMELITA RODRIGUES DE ARAUJO, objeto da matrícula nº 10.045 do C.R.I. de Barbosa Ferraz/Pr, com localização frente para a Avenida Xavantes.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à ampliação do Centro Municipal de Saúde.

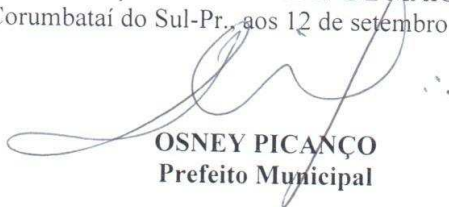
Art. 3º - Para fins do artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada de urgência a desapropriação.

Art. 4º - A Procuradoria do Município providenciará todos os atos extrajudiciais e judiciais, caso necessário, para imissão na posse e transferência dominial, seguindo determinações da Lei Orgânica e DL 3365/41.



Art. 5º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da rubrica 02.007.12.301.0014.1.060-4.4.90.61.00.00, constante do orçamento Municipal para o exercício corrente.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 12 de setembro de 2012.



OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal